



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17 430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 785, de 16 de Fevereiro de 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de Cr\$ - ' 620.000.000,00 (Seiscentos e Vinte Milhões de Cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Melhoramentos da Rede de Iluminação no Perímetro Urbano

Ficha 82-4110-10583272.17-Obras e Instalações....Cr\$500.000.000,00

U.O. 2.6 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-SERM.

Construção do Terminal Rodoviário Urbano - Conclusão

Ficha 97-4110-16885321.06-Obras e Instalações....Cr\$120.000.000,00

S O M A.....Cr\$620.000.000,00

Artigo 2º:- A cobertura do presente crédito far-se-a com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

-Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Manut.Atividades do Gabinete do Pref.Dependências

Ficha 13-4110-03070202.02-Obras e Instalações....Cr\$ 40.000.000,00

U.O. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

Conclusão da Construção de Piscinas

Ficha 63-4110-08462242.12-Obras e Instalações.....Cr\$280.000.000,00

Ficha 64-4120-08462242.12-Equip.Material Perman..Cr\$160.000.000,00

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Manutenção da Limpeza Pública

Melhoria dos Equipamentos de Coleta Remoção Lixo

Ficha 93-4120-10603252.19-Equip.Mat.Permanente...Cr\$ 70.000.000,00

Ampliação da Área do Cemitério

segue Fls.02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17.430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 785, Fls. 02

Ficha 95-4110-10603262.21-Obras e Instalações....Cr\$ 70.000.000,00
S O M A.....Cr\$620.000.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. "João Manzano", 16 de Fevereiro de 1.993.

João Batista Briqueas
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a Legislação em vigor, nesta data.

Luizide Pires de A. Sobrinho
Secretário - No. 5.071.487

[Handwritten signature]